



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.188, de 18 de outubro de 1991

Declara de utilidade pública, a Entidade Assistencial Filantrópica MIMO.

ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 15 de outubro de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

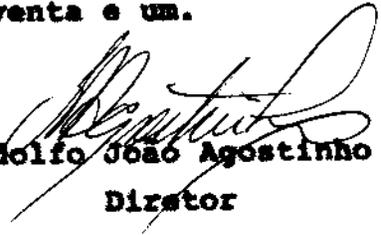
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ENTIDADE ASSISTENCIAL FILANTRÓPICA MIMO, com sede nesta cidade, à rua Padre Manoel de Nóbrega, nº 17.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e um.


Rodolfo João Agostinho
Diretor